



**PORTARIA N. 864/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c art. 361, I do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 678/2025, que designou para atuar como juíza auxiliar da Presidência deste Tribunal a magistrada Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1, I, da Recomendação n. 39, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Resolução n. 303, de 18 de dezembro de 2019, do CNJ, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 158, de 22 de agosto de 2012, do CNJ, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no Enunciado n. 1 do FONAPREC (Fórum Nacional de Precatórios), aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Precatórios no último encontro realizado dia 06/12/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 179, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal (TPADM), que instituiu o Comitê Estadual de Precatórios;

**CONSIDERANDO** o início da gestão administrativa para o Biênio 2025/2027,



**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegado à Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal, magistrada Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, sem prejuízo das suas demais funções/atribuições emanadas pela Presidência, a prática de atos de administração, de expediente, despachos, decisões, ofícios e alvarás, limitados até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por processo de precatório, no âmbito da Secretaria de Precatórios (SEPRE), competindo-lhe ainda:

I – orientar os trabalhos da Secretaria de Precatórios;

II – analisar previamente os ofícios precatórios e requisitórios, assim como os pedidos de superpreferência, atualização de créditos e os outros incidentes de competência da Presidência deste Tribunal;

III – sugerir medidas e procedimentos para aprimorar a gestão dos precatórios e o processamento dos ofícios precatórios no âmbito deste Tribunal.

IV – subscrever documentos expedidos com fundamento na presente Portaria, tais como despachos, decisões, ofícios, alvarás, intimações e notificações;

V – atuar como Juíza de Conciliação de Precatórios junto à SEPRE;

VI – executar o procedimento eletrônico para cumprimento da decisão de bloqueio de créditos pertencentes aos entes devedores por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud);

VII – receber as partes credoras interessadas e participar de reuniões com advogados e representantes dos entes devedores sobre temas relacionados a precatórios.

Art. 2º Designar a magistrada Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana para compor o Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios e o Comitê Estadual de Precatórios, como membro titular, e o magistrado Giordane de Souza Dourado, como membro suplente.

Art. 3º As situações não previstas nesta portaria ou qualquer dúvida oriunda do seu cumprimento serão dirimidas pela Presidência deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 4º Nas ausências ou impedimentos legais da magistrada Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, esta será substituída pelo magistrado Giordane de Souza Dourado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria n. 501/2023.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente